



Estado do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
Trabalhando sem parar!
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XII | Edição Nº

569

D.O.M.

Prefeitura limita acesso de veículos às orlas

Junqueira, Ribeira e Santo Antônio foram as primeiras a serem bloqueadas pela Guarda Municipal



A Prefeitura de Mangaratiba implementou mais uma ação para o ordenamento do solo público na cidade. A partir deste final de semana, até o fim do carnaval, a Secretaria de Segurança bloqueará o acesso às orlas das praias do município quando o número de veículos preencher a quantidade de vagas disponíveis de estacionamento. A medida visa garantir o bom fluxo do trânsito e coibir os abusos como estacionar em locais proibidos.

Os primeiros locais a receberem esta ação foi na Junqueira, Ribeira e Santo Antônio, próximos ao centro da cidade. Para informar aos motoristas sobre a proibição do tráfego no local, a Guarda Municipal instalou um banner informando o bloqueio ao tráfego.

“Estamos avançando com o ordenamento público. Esta medida estará em todas as orlas da cidade e vamos estender até após o carnaval. Os moradores destes locais já aprovaram a medida. Mais uma vez pedimos a colaboração de todos, afinal os turistas são importantes para o município, mas estaremos atuando dentro da lei”, destacou o prefeito Dr. Ruy Quintanilha.

Paz na Orla intensificada em Jacareí

Dando sequência às ações de ordenamento público, as equipes continuam atuando na fiscalização para coibir as irregularidades nas praias da cidade. O Distrito de Conceição de Jacareí foi um dos locais vistoriados pelos agentes do projeto “Paz na Orla”. “Mais uma vez estamos atuando no local e continuamos a encontrar irregularidades. Muitos ambulantes e barracas sem licenças e instaladas nas calçadas, pontos de ônibus, estacionamento em local proibido entre outras. Paralelamente, estamos distribuindo panfletos para conscientizar a população e os turistas. Não mediremos esforços para deixar a cidade em bom funcionamento”, disse o secretário de Segurança, Anderson Quadros.

O Paz na Orla conta com equipes formadas por um agente de trânsito, dois guardas municipais, um fiscal de postura e um de fazenda. A iniciativa visa coibir a venda de mercadorias em calçadas, uso de churrasqueira nas areias, som alto, barracas de camping, estacionamento em local proibido, obstrução de calçadas, entrada de ônibus irregular, ambulantes ilegais em todas as praias entre outras.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 0001 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEDILSO DA SILVA DINIZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0002 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRE DIAS DE ABREU, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0003 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0383/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA LÚCIA LOPES CARIDADE, do Cargo de COORDENADOR DE SUPRIMENTOS, símbolo CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0004 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1322/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FELIPE LUIZ AMADEU SALES, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0005 DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS COELHO FRÓES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 05 de janeiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0006 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2391/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RONDINELLI MACHADO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0007 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias Morais

Procurador Geral
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Administração
Sidney Marcello Filho

Secretário de Controladoria
Hamilton Lemos

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretário Serviços Públicos e Transportes
Iataanderson Bastos Brum

Secretária Municipal de Fazenda
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Doralice da Silva Cordeiro

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Roberto Carlos de Assis Monsores

Secretário Municipal de Segurança Pública
Anderson Brito de Quadros

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mair de Araújo Bichara

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública
Vitor de Carvalho Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretário de Integração Governamental
José Luiz Figueiredo Freijanes

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsores (Interino)

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Ribeiro Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Edson Ramos
José Maria De Pinho
Marcos Antônio da Silva Santos
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

legais, e tendo em vista a Portaria nº 1653/15,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIO DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0008 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1279/15,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUCIENE SEIXAS PICHLER, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo CCAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0009 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAURICIO PAULINO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de janeiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0010 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES, para exercer o Cargo de SECRETARIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, Símbolo SM, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0011 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1276/15,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALAN ALVES AZEVEDO, do Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, símbolo CCAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0012 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) REGINA LÚCIA MIGUEL, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, com efeito retroativo

a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 013 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0741/15,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RICARDO GIORNO TEIXEIRA, do Cargo de SUBSECRETARIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, símbolo SS, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0014 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO MARQUES, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, Símbolo SS, com efeito a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0015 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SEBASTIÃO LEANDRO DE OLIVIERA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0016 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GERSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0017 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2346/13,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ JOSÉ DE MENEZES, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0018 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0456/15,
RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MATHEUS DOS SANTOS LAURINDO, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0019 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOÃO CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE TURISMO, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LASER, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0020 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0923/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VANDERLI ALVES DE SOUZA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE EVENTOS, símbolo ST, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0021 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VANDERLI ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0022 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RUAN PABLO DE JESUS PINTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0023 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0024 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito

retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0025 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WELLINGTON RAMALHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0026 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1581/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ BENTO, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS, símbolo ST, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 0027 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ BENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0028 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DIEGO MACHADO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0029 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1390/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ARTHUR FELIPPE DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, símbolo CCAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, com efeito retroativo a 05 de janeiro de 2016 .

PORTARIA N.º 030 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1250/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROBERTO DE CASTILHO BARBOSA, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS,

símbolo SEC, a partir de 08 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0031 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º ADM-0298/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANGELINE DE SOUZA COELHO DA SILVA BARBOSA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo CCAT, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 08 de janeiro de 2016

PORTARIA Nº 0032 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JURACI BRITO DA SILVA, matrícula n.º 2853, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL, 90(NOVENTA) dias de licença com vencimento, partir de 08/01/2016 a 06/04/2016, conforme Processo n.º 4266/14.

PORTARIA Nº 0033 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Instaurar Comissão de Funcionários Credenciados com o objetivo exercer a função referente a Deliberação nº262/14 e disciplinado pela Deliberação nº261/14, em que estabeleceu o envio eletrônico de dados e documentos de atos administrativos sujeitos ao controle pelo TCE-RJ

Art. 2.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

1. Bruna Nepomuceno de Carvalho - Código n.º 54915;
2. Fabio Cavalcante Brito - Código n.º 58429;
3. Elen Garcia Machado – Código n.º 59528;
4. Alexandre Alcantara Pinto – Matrícula n.º 3406

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 07 de janeiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0034 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 3344/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANDERSON LUIS FORTES GONÇALVES, matrícula n.º 3026, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR TECNICO DE MODERNIDADE ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de janeiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

PORTARIA N.º 0036 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 3764/2013,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROGERIO CASTRO COSTA, matrícula n.º 3093, da Função Gratificada – Símbolo FGAA, de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROGERIO CASTRO COSTA, matrícula n.º 3093, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de CHEFE DE GESTÃO CONTÁBIL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0039 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria n.º 262/15,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE PEIXOTO FREIJANES, do Cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo SEC, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 40 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE PEIXOTO FREIJANES, matrícula n.º 3305, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de CHEFE DE PROCURADORIA ESPECIALIZADA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0041 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE PEIXOTO FREIJANES, para responder interina e cumulativamente pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0042 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VIVIANE DE OLIVEIRA PORTO SOARES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE SUPRIMENTOS, Símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data.

PORTARIA N.º 0043 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDMAR DE ARAUJO JUPY JUNIOR, para exercer o Cargo de SUBSECRETARIO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, Símbolo SS, com efeito retroativo a partir de 07 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0045 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) AILTON SOARES JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 07 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0046 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EDILIO GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, Símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 07 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0048 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELI VASCONCELLOS THIMOTEO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0049 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROSELENE DE SOUZA BRAGA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0050 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DANIEL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DE REDE SÓCIO ASSISTENCIAL, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

PORTARIA N.º 0051 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRÍCIA PINTO COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA N.º 0055 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAINE SABIA DE LUCENA PONTES, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE EVENTOS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 11 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de janeiro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 030 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar THEREZA CHRISTINA VELOSO DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Mat. 3367, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Comunicação Eventos, referente ao fornecimento de material gráfico, Contrato 024/2015, Processo Licitatório nº 01694/2015, apensos 09134/2015 e 09636/2015 modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015, celebrado entre o Município de Mangaratiba e a Empresa BELLA'S GRÁFICA EIRELI-ME, para fornecimento de material gráfico.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data.

PORTARIA ADM. N.º 0031 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PAULO JOSÉ VIEIRA DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 1123, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 15 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13361/15.

PORTARIA ADM. Nº 0032 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEKSANDRE DA SILVA VALLE, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3321, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 15 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13369/15.

PORTARIA ADM. Nº 0033 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ADRIANO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3355, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 10 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13092/15.

PORTARIA ADM. Nº 0034 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCELO FERREIRA CRESPO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2506, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 10 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13093/15.

PORTARIA ADM. Nº 0035 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) BRUNO LOPES SALES SOARES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3328, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 14 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13244/15.

PORTARIA ADM. Nº 0036 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDERSON LEMOS VAZ, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3334, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 14 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13236/15.

PORTARIA ADM. Nº 0037 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360,

Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) UANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2473, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 10 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13094/15.

PORTARIA ADM. Nº 0038 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VITOR SEBASTIÃO DE AZEVEDO VIDAL, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3314, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 10 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13114/15.

PORTARIA ADM. Nº 0039 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LEANDRO COUTO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1115, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13190/15.

PORTARIA ADM. Nº 0040 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEXANDRE JESUS DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2740, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 16 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13418/15.

PORTARIA ADM. Nº 0041 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA MARIANO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1774, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13156/15.

PORTARIA ADM. Nº 0042 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) EVERTON LEANDRO CALDAS DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3357, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 21 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13548/15.

PORTARIA ADM. Nº 0043 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANTONIO CARLOS DIAS DE CASTRO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1095, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 23 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13676/15.

PORTARIA ADM. Nº 0044 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) HELTER DO NASCIMENTO BASTOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3346, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 11 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13217/15.

PORTARIA ADM. Nº 0045 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDRÉA DA MAIA BISPO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3331, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 29 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13751/15.

PORTARIA ADM. Nº 0046 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) REINALDO DOS SANTOS RAMOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3375, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2016, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 00023/16.

PORTARIA ADM. Nº 0047 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) RICARDO NUNES BATISTA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 2750, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2016, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 00081/16.

PORTARIA ADM. Nº 0048 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ANDRÉ ROBERTO SOARES COSTA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3326, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 22 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13617/15.

PORTARIA Nº ADM. 0049 DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOSUÉ DE OLIVEIRA COSTA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3341, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, com efeito retroativo a partir de 29 de dezembro de 2015, de acordo com o Decreto 3464, conforme processo nº 13752/15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba 12 de janeiro de 2016.

Sidney Marcello Filho
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016

PROCESSO 00178/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto a Contratação da Empresa para especializada em fornecer, sob o regime de locação, embarcações de transporte de passageiros e carga, com condutor devidamente habilitado, tripulação, e combustível, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de pessoal e material de sonorização para a realização do CARNAMAR 2016, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA - Anexo V. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor por Item.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: Rua Coronel Moreira da Silva, nº 232- Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 14 de janeiro de 2016.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2016

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Coleta e Desentupimento e limpeza de tubulações da rede de águas pluviais e sistemas de esgoto em prédios públicos, com a utilização de veículo/equipamento, tipo caminhão VACUO SEWER-JET e HIDROJATO CONJUGADO, com equipe de operação, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes em todos os bairros e distritos do Município de Mangaratiba

PROCESSO Nº07990/2015 PPSRP: 051/2015

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes, Sr Iataanderson Bastos Brum, Viúvo, Identidade nº 07.393.347-5 Detran-RJ, CPF nº 054.306.307-05, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, e, de outro lado, a empresa Biosan Soluções Ambientais e Saneamento Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.954.621/0001-38, com sede na Av. Isoldackson Cruz de Brito nº 158 Qd. 034, Lt.06/14-Vila Margarida - Itaguaí-RJ, telefone (21) 99931-7572, neste ato, representada pela Srª Paula Gonçalves Ribeiro de Andrade, brasileira, casada, empresária, portador de Cédula de Identidade RG nº 020.829.520-4 Detran-RJ, emitido 15/01/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº108.732.047-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDORA REGISTRADA, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Coleta e Desentupimento e limpeza de tubulações da rede de águas pluviais e sistemas de esgoto em prédios públicos, com a utilização de veículo/equipamento, tipo caminhão VACUO SEWER-JET e HIDROJATO CONJUGADO, com equipe de operação, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Transportes em todos os bairros e distritos do Município de Mangaratiba, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial nº.051/2015, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES								
ITEM	QUANT ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO			VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
			MENSAL	ANUAL	UNID			
1	1	Custo horário corrido de utilização de equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (VACUO SEWER-JET), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4", para limpeza de esgotamento sanitário, inclusive equipe de operação, abastecimento d'água e transporte do material removido	176	2112	Hora	74,75	RS 13.155,57	RS 157.866,88
2	1	Custo horário corrido de utilização de equipamento hidrojato conjugado com sucção através de vácuo, compressor acionado por tomada de força tipo rotativo e com jogo de mangueiras para captação de 6" e 8", esta através de braço rotativo, tanque de armazenamento de 12000l, juntamente com jato de água de alta pressão com vazão de 15,00m³/h e pressão de 2000 libras, mangueiras de condução de 50,00m de comprimento. Equipamento montado e com deslocamento através da mesma plataforma com saída específica para material líquido e com motor auxiliar para acionamento da bomba d'água de alta pressão, adaptado com pressão e alta vazão de água através de força contrária (pressão positiva) das mangueiras de sucção e	176	2112	Hora	90,40	RS 15.911,09	RS 190.933,12
		vácuo, inclusive equipe de operação						
TOTAL MENSAL							RS 29.066,67	
TOTAL ANUAL							RS 348.800,00	

3.2 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 348.800,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia a partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2

As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O GESTOR da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições determinadas no Termo de Referência. Já nos casos omissos obdecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A CONTRATADA declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 07990/2015 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do instrumento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do PMM-RJ:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo PMM-RJ, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o PMM-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo PMM-RJ, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURAMUNICIPALDEMANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-RJ.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Mangaratiba, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e

contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Mangaratiba efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do instrumento sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do instrumento por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do instrumento;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o PMM/RJ e o Contratado, serão OBRIGATORIAMENTE formalizadas através do instrumento denominado AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste instrumento, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2016.

Itaanderson Bastos Brum
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Transportes

Biosan Soluções Ambientais e Saneamento Ltda-EPP
CNPJ 31.954.621/0001-38

Visto

Atos da Prefeitura**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nome:
 Identidade no: Identidade no:
 CPF no: CPF no:

ERRATA

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XI, n.º 565 de 30 de dezembro de 2015, página: 04.

Onde lê-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2015

PROCESSO Nº 01694/2015 Apensos: 09134/2015 e 09636/2015

PPSRP: 033/2015

68	Atendimento médico, Papel Off-Set 75gr - frente/verso formato 210mm x 297mm	Unid	VOTORAM	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00
69	Atestado Médico, Papel Off-Set 63gr - frente formato 150mm x 205mm	Bloco c/100	VOTORAM	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00

Leia-se

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 024/2015

PROCESSO Nº 01694/2015 Apensos: 09134/2015 e 09636/2015

PPSRP: 033/2015

68	Atendimento médico, Papel Off-Set 75gr - frente/verso formato 210mm x 297mm	Unid	VOTORAM	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
69	Atestado Médico, Papel Off-Set 63gr - frente formato 150mm x 205mm	Bloco c/100	VOTORAM	600	R\$ 3,65	R\$ 2.190,00

Elen Garcia Machado
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

Eu, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 06067/2015 por Pregão Presencial nº 024/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 16 de dezembro de 2015, às 13:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
06067/2015	RETLIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP	R\$ 35.409,30

Perfazendo o valor total de R\$ 35.409,30 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).

Mangaratiba, RJ, em 11 de janeiro de 2016.

Iataanderson Bastos Brum

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2015**

Eu, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 07990/2015 por Pregão Presencial SRP nº 051/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2015, às 11:00 horas, a mim apresentada, Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
07990/2015	BIOSAN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SENEAMENTO LTDA-EPP	R\$ 348.800,00

Mangaratiba, RJ, em 11 de janeiro de 2016.

Iataanderson Bastos Brum

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Heider Rangel
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila
Impressão:
Prefeitura Municipal de Mangaratiba